



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 27 de maio de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 064/2026**, que objetiva a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA PARA TRATAMENTO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO – SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”**

### **Solicita esclarecimento nos termos que seguem:**

“ao analisarmos o Termo de Referência, verificamos a exigência de veículo com largura externa máximo de 2200 mm. Todavia, não identificamos no mercado veículos que atendam integralmente a tais especificações da descrição completa do veículo. Diante disso, gostaríamos de saber se será aceita a participação com veículo que possua largura externa de 2500mm.”

**RESPOSTA:** Considerando os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, não será aceita a participação com veículo que possua largura externa superior a 2200 mm. **Esclarece-se, contudo, que a exigência constante no descritivo do item refere-se exclusivamente à largura do veículo sem os espelhos retrovisores.**

**Para fins de conhecimento geral, esclarece-se que a verificação da compatibilidade da largura do veículo será realizada considerando-se a medida do veículo sem os espelhos retrovisores.**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**Ênio N. Linares Garcia**

Pregoeiro Oficial

---